

**Enviada:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 10:52

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 716/XIII

## Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 716/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	716/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	União dos Sindicatos de Viana do Castelo
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua de Aveiro 211 -1º
<b>Local:</b>	Viana do Castelo
<b>Código Postal:</b>	4900-495 Viana do Castelo
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:usvc.viana@gmail.com">usvc.viana@gmail.com</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>PROJETO DE LEI Nº 716/XIII Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho (alteração à Lei 102/2009, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) (PCP) (Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro de 2018)</p> <p>APRECIÇÃO DA USVC-IN Os representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho são uma estrutura de representação colectiva dos trabalhadores, que estes podem constituir para a defesa e promoção dos seus direitos e interesses naquelas áreas específicas. Este direito à representação em matéria de SST, enquanto direito colectivo dos trabalhadores, é mais um elemento fundamental na correlação de forças entre trabalhadores e entidades patronais. Como porta voz da salvaguarda do direito a condições de trabalho dignas, saudáveis e seguras, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, o representante dos trabalhadores para a SST é um elemento fundamental do cumprimento da legislação em vigor e da atividade reivindicativa ligada às condições de segurança e saúde no trabalho. Por este motivo, a USVC-IN tem vindo a defender a alteração do regime da eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos, tornando-os mais adequados ao efetivo exercício do direito dos trabalhadores elegerem estes seus representantes. De facto, o atual processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST constitui um verdadeiro obstáculo devido a um excesso de complexidade e formalismo. O processo está regulamentado de forma demasiado complexa, não deixando espaço para a auto-organização dos trabalhadores e impondo limitações intoleráveis a todo o procedimento; por outro lado, introduz uma pesada carga burocrática, cujo único objectivo parece ser entravar e dificultar a realização de eleições, e possibilita uma inaceitável ingerência patronal no processo. Não é aceitável que este processo seja mais complexo e os trabalhadores tenham sobre ele menor domínio do que no caso do processo de eleição das comissões de trabalhadores. Neste quadro, a USVC-IN concorda com o presente projeto, considerando que o mesmo vem ao encontro das nossas reivindicações nesta matéria e que a sua aprovação constituirá um justo passo no caminho para uma maior e</p>

	mais informada participação dos trabalhadores promovendo a salvaguarda das questões da segurança e saúde no trabalho, contribuindo por esta via para a melhoria das suas condições de trabalho. Viana do Castelo, 16 de Fevereiro de 2018 A Coordenação da USVC-IN
<b>Data:</b>	16-02-2018 10:51:29